



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA - GO

PORTARIA Nº 2.278/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 2.277/2024 DE 06/09/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial as contidas na Lei nº 606/2010 de 22/02/2010;

Considerando o processo requerimento 11757/2024 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

Considerando a Portaria nº 2.277/2024 de 06/09/2024 que concede afastamento por Licença Maternidade a partir de 01/09/2024 à 30/12/2024;

RESOLVE:

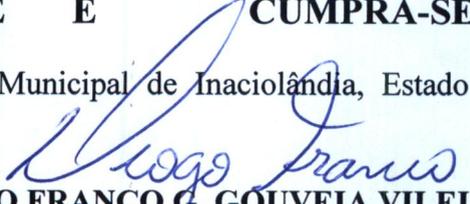
Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.^a **PRISCILLA DIAS DE REZENDE PAIVA**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula **6501**, Prorrogação de Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a partir de **31/12/2024** à **01/03/2025**, com retorno previsto para **02/03/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

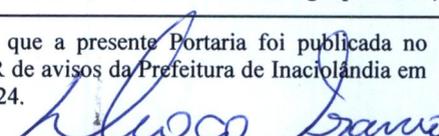
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 06 de setembro de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 06/09/2024.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br